

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 610, DE 2013

Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/04/2013, às 15:28
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

TEXTO DA EMENDA**ACRECENTE-SE O SEGUINTE ARTIGO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 610, DE 2013:**

“Art... Ficam remitidas as dívidas de operações de crédito rural do PRONAF, bem como das dívidas de operações de Crédito Fundiário contratadas nos estados do Maranhão, Alagoas, Ceará, Paraíba, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Pará e Amazonas, atingidos pelas enchentes no período de 2009 a 2011.”

JUSTIFICATIVA

As enchentes ocorridas no primeiro semestre de 2009 nas Regiões Norte e Nordeste levaram milhares de pessoas a ficarem isoladas em comunidades rurais. As chuvas interditaram as rodovias vicinais criando dificuldade para a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros levarem alimentos e remédios às famílias que vivem nessas comunidades.

Muitos dos municípios atingidos eram essencialmente compostos por minifundistas que adquiriram a terra pelo crédito fundiário. Esses minifundistas tiveram sua produção agrícola totalmente inviabilizada. Nesses termos, proponho a anistia dos débitos referentes ao período de 2009 a 2011, inclusive dos débitos que estão parcelados.

Sala da Comissão, em 10 de abril de 2013.



BB3F3ED655


DOMINGOS DUTRA
Deputado Federal PT/MA



BB3F3ED655